



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 126, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Portaria CNMP-PRESI n. 88/2010, que regulamenta a utilização, manutenção e controle do Sistema de Telefonia fixa e móvel, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 130-A, inc. I, da Constituição Federal, e os arts. 11 e 12, incisos XIV e XXV, do Regimento Interno do CNMP (Resolução n. 92, de 13/03/2013), RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inc. II do art. 11 da Portaria CNMP-PRESI n. 88, de 26/10/2010, publicada no Boletim de Serviço n. 20, da 2ª quinzena de outubro/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

.....

II – responsabilizar-se pela reposição do bem ou pelo ressarcimento de qualquer custo arcado pela União decorrente da perda, extravio ou de dano resultante de ato comissivo ou omissivo, doloso ou culposo.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS